

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**



O Conselho de Administração do **IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores membros e associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde, situado à Rua Inácio Higino, 673, Ed. Mubadalla Office, sala 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-087, no dia 22 de Maio de 2019, em primeira convocação às 15:00 horas, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação às 15:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I – Itens Deliberativos:

- a) Criação da nova filial nº 02, com Endereço Rodovia Governador José Henrique, 690 – Alto Lage – Cariacica – CEP: 29151-055
- b) Alterações e Consolidação do Estatuto Social;
- c) Alteração do número do CPF Do Diretor Geral.

Vila Velha/ES, 07 de maio de 2019.

Vinicius Carneiro da Silva
Presidente do Conselho de Administração IGIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019, às 15:30 horas, na sede do IGIS localizado na Rua Inácio Higino, 673, Ed. Mubadalla Office, sala 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-087.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Todos os conselheiros, e diretores no exercício do cargo foram convocados na forma do art. 28, inciso II do Estatuto Social, estando presentes na sua totalidade.

COMPOSIÇÃO DA MESA E INSTALAÇÃO: Foram aclamados, como Presidente da Mesa Sr. Vinicius Carneiro da Silva e, como Secretário da Mesa, Sr. Ilson Faria de Medeiros.

ORDEM DO DIA:

I – Itens Deliberativos:

- a) Criação da nova filial nº 02, com endereço na: Rodovia Governador José Henrique Sette, 690, Alto Lage, Cariacica, CEP: 29151-055.
- b) Alterações e Consolidação do Estatuto Social;
- c) Re-ratificação do número do CPF Do Diretor Geral.

DELIBERAÇÕES: Colocadas em apreciação as matérias previstas na ordem do dia:

I – Os Conselheiros e Diretores presentes deliberaram à unanimidade, sem ressalvas:

a) A matéria foi aprovada por **UNANIMIDADE**, abertura da filial 02, Rodovia Governador José Henrique Sette, 690, Alto Lage, Cariacica, CEP: 29151-055.

b) foram aprovadas as seguintes alterações no estatuto social como anexo da ata:

- Artigo 28º, inciso II, passando a vigor a seguinte redação “fixação do edital de convocação, no quadro de aviso da secretaria da sede, dando ciência a todos, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, podendo a qualquer tempo ser convocada assembleia extraordinária de urgência, com a anuência de todo o quadro diretivo, com antecedência de 3 (três) dias corridos”.

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartri2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00000019. E REGISTRADO SOB Nº 00000010 DO LIVRO A, em 06 de junho de 2019. Emolumentos R\$ 276,83 Taxas: R\$ 83,46 Total: R\$ 360,29.



Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital: 161943.UBT1903.00058
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto



- Art. 39º – Compete Ao Conselho de Administração: passando a vigor da seguinte redação:
 - i. Convocar assembleias.
 - ii. Definir e acompanhar os objetivos e diretrizes de atuação da entidade em conformidade com a legislação em vigor.
 - iii. Aprovar o plano de cargos, salários, benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, inclusive dos seus diretores.
 - iv. Aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações.
 - v. Deliberar a aprovação dos planos de trabalho e do contrato de gestão e fiscalizar, pelo órgão executivo, a execução dos referidos planos de trabalho e contratos bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade.
 - vi. Monitorar, com o auxílio do órgão fiscalizador, o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão, e fiscalizar os relatórios das atividades gerenciais da entidade e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade.
 - vii. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução da gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborado pela diretoria.

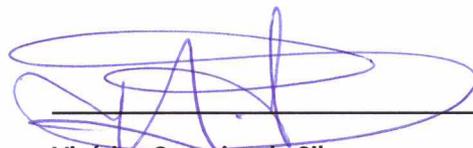
- Art. 40º - Compete ao presidente do Conselho de Administração, passa a vigor da seguinte redação:
 - i. Aprovar a proposta de orçamento e o plano de investimentos da entidade.
 - ii. Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva e fixar sua remuneração.
 - iii. Aprovar o regulamento contendo os procedimentos que o Instituto deve adotar na contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios da entidade.
 - iv. Aprovar as mudanças do Estatuto Social e encaminhá-lo à Assembleia Geral.
 - v. Aprovar a extinção do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde.
 - vi. Aprovar e encaminhar os relatórios gerenciais e de atividades elaborados pela Diretoria para o órgão supervisor competente.
 - vii. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
 - viii. Emitir parecer sobre o balanço patrimonial anual do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde.
 - ix. Presidir reuniões e assembleias.

- I. Escolher os representantes do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde nos órgãos colegiados e de representação oficial.
- Art. 46º – Compete ao Diretor-Geral: Passando a vigor da seguinte redação.
 - i. Gestão do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde.
 - ii. Representar o IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
 - iii. Assinar documentos, recebimentos, pagamentos, abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro.
 - iv. Assinar quaisquer documentos, inclusive contratos de gestão de entidades públicas ou privadas e que tenham sido previamente aprovados pelo Conselho de Administração do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde, exceto os documentos do inciso III que deverão ser assinados sempre em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro).
 - v. Decidir sobre admissão, transferência, sanção e promoção dos colaboradores.
 - vi. Fiscalizar e supervisionar a administração do IGIS – Instituto da Gestão e Inovação da Saúde na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho de Administração.

c) conforme mencionado na Pauta, há a necessidade da re-ratificação do NÚMERO DO CPF, do Senhor Francisco Araújo da Costa – Diretor Geral do IGIS, inicialmente inserido erroneamente na ata de nomeação. **Número correto do cadastro CPF sr. Francisco Araújo da Costa é: nº 013.541.227-71.**

ENCERRAMENTO: Concluídos os trabalhos, o presidente da mesa apresentou os termos finais da nova filial, onde os trabalhos serão iniciados na data de 22 de junho do ano de 2019. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em livro próprio. A ata, após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada.

Considerando aprovação unanime, sem ressalvas, fica aprovado, todos os pontos desta ata, sendo o estatuto consolidado e apresentado para a assinatura de todos os presentes.



Vinícius Carneiro da Silva
Presidente da Mesa



Ilson Faria de Medeiros
Secretário da Mesa

Vinicius Carneiro da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Francisco Araújo da Costa
Diretor-Geral

Ibson Faria de Medeiros
Diretor Administrativo-Financeiro

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 330-B - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-286 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017



Reconheço por semelhança a firma de **ILSON FARIA DE MEDEIROS, FRANCISCO ARAUJO DA COSTA**. Em Testemunha da verdade. Vitória-ES, 24/05/2019, 12:36:18

Jhonnatan Ferreira Soares - Escrevente
Selo Digital: 023200.NYK1905.10770
Emolumentos: R\$ 10,70 Encargos: R\$ 3,24 Total: R\$ 13,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



24/05/2019

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória

Rua Italiana Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **VINICIUS CARNEIRO DA SILVA (1x), e dou fé.** Vitória-ES, 24 de maio de 2019.



THAIS RODRIGUES DOS SANTOS
Escrevente Autorizada / TRDS
023135.ENB1902.20593/Cod.XT5
Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
R. Luciano das Neves, 602 - Ed. Denizard Santos - 1º andar - Centro - CEP 29100-201 - Vila Velha - ES - Telefex: (27) 3038-1585 - CNPJ: 30.966.246/0001-83
Paulo Roberto Siqueira Vianna - Oficial e Tabelião de Protesto - E-mail: cartorio@cartoriopaulovianna.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS

Protocolado sob nº: 190459



(DIGITALIZAÇÃO)

AV.006/04563-L.A

	VALORES
EMOLUMENTOS	R\$ 87,48
FUNCAD	R\$ 4,38
FUNEMP	R\$ 4,38
ISS	R\$ 1,75
PAESPES	R\$ 4,38
FUNEPJ	R\$ 8,75
TOTAL:	R\$ 111,12

Vila Velha-ES, 28/05/2019

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - OFICIAL
Selo Digital: 024455.AXW1901.02309 - Consulte Autenticidade em www.tjes.jus.br

ORIGINAL EM SEU PODER

Raphael T. Vianna
SUBSTITUTO LEGAL

